



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2019, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº 0005680-35.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **TEC NEWS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Copacabana, nº 392, Vilage W. Maciel, CEP: 69918-500, Rio Branco-AC, telefone: (68) 99216-2668, e-mail: tecnewseireli278@gmail.com representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF nº 518.110.572-68, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520/02, combinada com os Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes: pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 44% quarenta e quatro por cento) dos postos de trabalho e o pagamento de 20 (dias) de trabalhos dos 07 (sete) postos, conforme tabelas abaixo:

Grupo 01

TABELA I

EMPRESA TECNEWS EIRELI - CONTRATO 30/2019 - PROCESSO RELACIONADO NR 0000342-12.2020.8.01.0000 - PROCESSO PRINCIPAL NR 0005680-35.2018.8.01.0000								
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 02 (dois) meses.								
GRUPO 02 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO- PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL DE 2020								
Item	Comarca	Und	Qtd	Valor Unitário / praticado atualmente	Postos Suprimidos em 44%	20 dias trabalhado	Meses	Valor solicitado para o pagamento do mês de abril
1	Cruzeiro do Sul	Posto	9	R\$ 3.040, 50	7	R\$ 14.189,00	1	R\$ 20.270,00
2	Mâncio Lima	Posto	1	R\$ 2.859,22	-	-	1	R\$ 2.859,22
3	Rodrigues Alves	Posto	1	R\$ 2.859,22	-	-	1	R\$ 2.859,22
4	Porto Walter	Posto	1	R\$ 2.859,22	-	-	1	R\$ 2.859,22
5	Marechal Thaumaturgo	Posto	1	R\$ 2.859,22	-	-	1	R\$ 2.859,22
6	Tarauacá	Posto	1	R\$ 2.859,22	-	-	1	R\$ 2.859,22
7	Féijó	Posto	1	R\$ 2.859,22	-	-	1	R\$ 2.859,22
8	Santa Rosa do Purus	Posto	1	R\$ 2.859,22	-	-	1	R\$ 2.859,22
VALOR TOTAL								R\$ 40.284,54

TABELA II

EMPRESA TECNEWS EIRELI - CONTRATO 30/2019 - PROCESSO RELACIONADO NR 0000231-28.2020.8.01.0000 - PROCESSO PRINCIPAL NR 0005680-35.2018.8.01.0000	
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do	

Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 02 (dois) meses.							
GRUPO 02 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO- PAGAMENTO DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2020							
Item	Comarca	Und	Qtd	Valor Unitário / praticado atualmente	Valor Mensal	Meses	Valor solicitado para o pagamento dos meses de maio e junho
1	Cruzeiro do Sul	Posto	2	R\$ 3.040,50	R\$ 6.081,00	2	R\$ 12.162,00
2	Mâncio Lima	Posto	1	R\$ 2.859,22	R\$ 2.859,22	2	R\$ 5.718,44
3	Rodrigues Alves	Posto	1	R\$ 2.859,22	R\$ 2.859,22	2	R\$ 5.718,44
4	Porto Walter	Posto	1	R\$ 2.859,22	R\$ 2.859,22	2	R\$ 5.718,44
5	Marechal Thaumaturgo	Posto	1	R\$ 2.859,22	R\$ 2.859,22	2	R\$ 5.718,44
6	Tarauacá	Posto	1	R\$ 2.859,22	R\$ 2.859,22	2	R\$ 5.718,44
7	Féijo	Posto	1	R\$ 2.859,22	R\$ 2.859,22	2	R\$ 5.718,44
8	Santa Rosa do Purus	Posto	1	R\$ 2.859,22	R\$ 2.859,22	2	R\$ 5.718,44
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 26.095,54		
VALOR TOTAL PARA 02 (DOIS) MESES							R\$ 52.191,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento de pagamento de 20 (dias) trabalhos dos 07 (sete) postos totaliza o valor de **R\$ 40.284,54** (quarenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 09 (nove) postos de trabalho no percentual de 44% quarenta e quatro por cento) pelo período de 02 (dois) meses o valor de **R\$ 52.191,08** (cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais e oito centavos) e **R\$ 26.095,54** (vinte e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 22/04/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **alexandre gomes de oliveira, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0776062** e o código CRC **7FD02AA5**.